



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



Ofício Circular Nº 173/2021 – PMSJQM/GAB\_FAZENDA

São José dos Quatro Marcos – MT; 03 de agosto de 2021.

Aos Senhores  
Produtores Rurais

Assunto: **INFORMAR A PAUTA DE VTN**

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT através de sua Secretaria Municipal de Fazenda, divulga o valor da Terra Nua (VTN) dos imóveis rurais do município para o ano de 2021 por meio do Decreto Nº 123/2021, atendendo o que diz a IN RFB Nº 1877/2019 e IN RFB Nº 2.040/2021 para entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do ano 2021.

A divulgação realizada do Valor da Terra Nua como segue na tabela abaixo, é atribuição municipal garantida no Art. 153, § 4º, Inciso III da CF/88 e Art. 4º da IN RFB Nº 1877/2019.

| Ano  | Lavoura com Aptidão boa | Lavoura com Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 2021 | 9.307,35                | 7.481,24                    | 5.892,95                 | 7.286,98          | 4.439,19                         | 3.184,09                      |

Valores do Levantamento

Fernanda de Jesus Almeida  
CREA 5070739477

**Descrição Simplificada da Metodologia:**

Observado nos fundamentos de Direito, determina a Instrução Normativa 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, os valores demonstrados pelo município devem vir acompanhados de Laudo Técnico por profissional habilitado. Para tanto, dispõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas, da Norma Brasileira 14653-2, que trata sobre os conceitos, métodos e procedimentos gerais para os serviços técnicos de avaliação de imóveis rurais.

Para realizar a avaliação foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, o mais indicado para esta avaliação. O presente laudo enquadra-se no grau de rigor II (médio) previsto na Norma da ABNT 14.653-2.

Após a coleta das amostras foi realizado a homogeneização dos valores, através do uso do critério de Chauvenet, definidos as amostras válidas, foi aplicado o abatimento dos valores de benfeitorias estruturais e componentes de produção (valor da cultura, melhorias da terra, entre outras). Todos os fatores supracitados, conforme avaliação técnica, servirão de base para determinar os fatores componentes da avaliação do valor da terra.

Atenciosamente,

  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ELCYO VINICIUS RODRIGO LEMOS DE AGUIAR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA